LEI Nº 3871 de 03 de fevereiro de 2005.

ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA, Prefeita Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inc. V, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º A Lei Municipal nº 3.759/04 passa a vigorar acrescida do art. 16-A com a seguinte redação:

"Art. 16-A. Fica o Poder Legislativo autorizado a:

I - Criar os seguintes cargos de provimento efetivo:

a) Contador
b) Tesoureiro

II - Criar os seguintes cargos em comissão:

a) Assessor Legislativo I
b) Assessor Legislativo II
c) Chefe de Patrimônio, Almoxarifado, Compras e Licitações

III - Altera o Padrão do seguinte cargo efetivo:

a) Auxiliar de Serviços Gerais

IV - Alterar o padrão do seguinte cargo em comissão:

a) Assessor Jurídico Legislativo".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 03 de fevereiro de 2005.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra.

LUCIANO COMASSETTO
Chefe de Gabinete-Substituto